



## INSTRUÇÃO NORMATIVA DE PROCEDIMENTO PÓS-DEFESA

Aprovada em Reunião de Coordenadoria de 09 de março de 2018.

Para fins de diplomação e expedição da declaração de conclusão do Curso o egresso deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-graduação em Fronteiras e Direitos Humanos, dentro do prazo máximo de até 60 dias após a defesa, os seguintes documentos:

- 02 (dois) CD-ROM contendo, a cópia da dissertação final em arquivo PDF (desbloqueado), uma folha com o resumo da dissertação e a Ata de defesa;
  - 02 (duas) Vias do Termo de Autorização para Publicação Eletrônica na Biblioteca Digital da UFGD – disponível para preenchimento em: <https://www.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/bdtd> ;
  - Para criar a Ficha Catalográfica da dissertação, favor acessar a página da Biblioteca da UFGD: <http://portal.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/ficha-catalografica>
- Observação: A ficha catalográfica deverá ser elaborada no UFGDnet, módulo da biblioteca antes da emissão do Nada Consta. Após emitir o documento de Nada Consta, automaticamente, o vínculo com as Bibliotecas da UFGD é cancelado, impossibilitando a criação da Ficha Catalográfica.
- Declaração de Situação Regular de Empréstimo na Biblioteca da UFGD e da UEMS; <https://www.ufgd.edu.br/setor/biblioteca/nada-consta>
  - Apresentar comprovante de submissão de no mínimo um (01) artigo científico em periódico indexado na Área Interdisciplinar.

Dourados, 12 de março de 2018.

  
**Dr<sup>a</sup> Adriana Kirchof de Brum**

Coord. Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos

*Adriana Kirchof de Brum*  
Coord. Mestrado Fronteiras e  
Direitos Humanos - FADIR/UFGD